



DECRETO 3.233, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 38.959,20 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 38.959,20 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

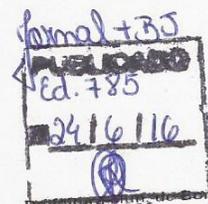
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Município de Bom Jardim
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419
Jessica Cleviana da Rocha

ANEXO

Decreto Número: 3.233, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030100652.075	099	3390.39.00	12		28.800,00	
0800.1030201062.145	167	3350.41.00	00		10.159,20	
0800.1030100641.040	028	4490.51.00	47	2.800,00		
0800.1030100652.075	060	3390.30.00	04	12.000,00		
0800.1030200642.071	099	3390.32.00	04	14.000,00		
0800.1030100652.075	110	3390.48.00	00	10.159,20		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				38.959,20	38.959,20	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO